



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.326/2003

"CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2003, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de setembro de 2003.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Saúde: Um direito de todos e dever do Estado – A Saúde que temos, o SUS que queremos".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro Municipal Dorcelina de Oliveira Folador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 08 DE SETEMBRO 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08/09/2003

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2616, EM 12/09/2003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO Nº 2.326/2003**

"CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2003, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de setembro de 2003.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Saúde: Um direito de todos e dever do Estado - A Saúde que temos, o SUS que queremos".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro Municipal Dorcelina de Oliveira Folador.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 08 DE SETEMBRO 2003.
Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL